

EDITAL N. 203/2013

*Dispõe sobre o Processo Seletivo externo de Docentes (Doutores) para atuarem no Programa Pós-Graduação “Stricto Sensu” Área de Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Saúde Pública (em fase de elaboração), e nos Cursos de Graduação, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo externo de Docentes (Doutores), a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1 Do período de inscrições:**

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **17 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014**, podendo ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net), observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

### **1.2 Das condições de inscrição:**

#### **1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:**

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC;

1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital.

#### **1.2.2 Do estrangeiro:**

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir, no mínimo, título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC;

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

### **1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, **de forma digitalizada**:

a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

- b) Projeto de pesquisa ligado à linha de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- c) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *Stricto Sensu* – Doutorado;
- d) Diploma e histórico do curso de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* se tiver;
- e) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o mestrado;
- f) Memorial Descritivo: Apresentação da experiência acadêmica e profissional, conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

**1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser recolhida à Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mediante depósito na Conta Corrente n. 2647-6, da agência n. 3422-3, do **Banco do Brasil** ou Conta Corrente n. 13000862-2, da agência 3599, do **Banco Santander**.

**1.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.5** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

**1.4** Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **31/01/2014**.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

## **2 DAS VAGAS, DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

**2.1** Três (03) vagas para Professor Pesquisador nas áreas de *Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Saúde Pública* (40 horas semanais).

**2.1.1** Requisitos da Vaga:

- a) Graduação na Área da Saúde ;
- b) Doutorado na *Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Saúde Pública* ;
- c) Pesquisa e produção comprovada em *Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Saúde Pública*.
- d) Disponibilidade para orientar alunos em dissertação de mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução n. 10/2012/Câmara Propex, disponível em:  
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf> )

## **3 DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 8.091,30 (oito mil e noventa e um reais e trinta centavos) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

**3.2** O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:  
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

## **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – *Stricto Sensu*, em número de 2 (dois);
- II. Representante ou Pró- Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- III. Diretor ou Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica Ciências da Saúde;

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** O Processo de Seleção de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

**5.1.1** O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos nos itens 2.1.1 e 5.2.1.2 deste Edital e das condições mínimas apresentadas no Currículo *Lattes* do candidato.

**5.1.2** O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

**5.1.3** Os Currículos *Lattes* de todos os candidatos serão impressos pela Comissão de Seleção no dia seguinte ao encerramento do período de inscrição e, com base em tal documento, serão realizados os procedimentos do processo seletivo.

### **5.2 Procedimento Eliminatório**

**5.2.1** Durante o procedimento eliminatório serão verificadas as seguintes condições:

**5.2.1.1** Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga, conforme o item 2.1.1 deste Edital.

**5.2.1.2** Os candidatos devem atingir no mínimo 200 pontos (conforme tabela abaixo) através de publicações em periódicos, nos anos de 2010 a 2013.

**Tabela de pontuação do PPGSC – Fator de Impacto da Área de Saúde Coletiva – CAPES**

<b>Estrato QUALIS</b>	<b>Critério Principal SJR (H Scopus)</b>	<b>Critério Alternativo 1 JCR (ISIS)</b>	<b>Critério Alternativo 2 SciELO (SC)</b>	<b>Critério Alternativo 3 Doc Área SC</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A1</b>	>63	>4			100
<b>A2</b>	40-63	2-4	>5,33*		85
<b>B1</b>	23-40	1-2	>2,25		70
<b>B2</b>	8-23		1,44-2,25		50
<b>B3</b>	5-8		0,86-1,44	SciELO e Pepsic	30
<b>B4</b>	<5		>0<0,86	SciELO, Pepsic, Lilacs.	15
<b>B5</b>			0		5
<b>C</b>	Periódicos Considerados impróprios ou que não atendam aos critérios explicitados anteriormente, revistas não indexadas nas bases mencionadas e sem acesso eletrônico. Periódicos com publicação encerrada.				0

### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

**5.3.1** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no Currículo *Lattes* do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia e Saúde Pública	10	10
2	Título de Doutor na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia e Saúde Pública	25	25
3	Disciplinas ministradas em curso de doutorado - recomendados pela CAPES (a partir de 2009)	02 para cada 30 horas	20
4	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2009)	01 para cada 30 horas	10
5	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (a partir de 2009)	0,5 para cada 30 horas	05
6	Experiência de docência em ensino de graduação (a partir de 2009)	02 por semestre	12
7	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2009)	20	-
8	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2009)	16	-
9	Artigo em periódico Qualis B1, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2009)	14	-
10	Artigo em periódico Qualis B2, conforme classificação o – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2009)	10	-
11	Artigo em periódico Qualis B3, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2009)	8	-
12	Artigo em periódico Qualis B4, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir de 2009)	4	-
13	Artigo em periódico Qualis B5, conforme classificação – CAPES Saúde Coletiva (a partir do ano de 2009)	2	-
14	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2009)	03 por banca	15
15	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2009)	01 por banca	05
16	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2009)	03 por tese	15
17	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2009)	02 por dissertação	10
18	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2009)	01 por orientação	5

**5.3.2** Serão classificados para a entrevista até 09 (nove) candidatos com maior pontuação obtida conforme item 5.3.1.

**5.3.3** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação.

**5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

**5.3.5** A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia 05 de fevereiro de 2014 e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

**5.3.6** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da homologação dos candidatos classificados.

## 5.4 Procedimento Classificatório – Etapa II: Entrevista

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2014, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 18h, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.5.

**5.4.2** O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade ou documento profissional.

**5.4.3** O comparecimento na data agendada é obrigatório sob pena de desclassificação.

**5.4.4** Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.4.1.

**5.4.5** Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos específicos na Área de *Saúde Coletiva, Epidemiologia ou Saúde Pública* demonstrados mediante apresentação do Projeto de Pesquisa;
- b) Plano de Ensino/proposta de disciplina com conteúdo, metodologias, avaliação e bibliografias coerentes ao que foi proposto ;
- c) Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.

**5.4.6** O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

**5.4.7** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

**5.4.8** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez).

**5.4.9** Somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete).

**5.5.0** Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas de forma presencial, nos termos do item 5.4.1.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas a Etapa I e a Etapa II do procedimento classificatório.

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com nota final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *Stricto sensu*;
- III – maior experiência profissional na área de formação.

**6.3** A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **13 de fevereiro de 2014** por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2** Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

Ref.	Documento	N. de cópias
	Foto 3 x 4 recente	1
	Certidão Negativa de Processos Cíveis, Criminais e Fiscais, emitida pela Justiça Federal, nos últimos 06 meses	original
	Certidão Negativa de Processos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca onde o candidato mantenha residência, emitida nos últimos 06 meses – à disposição no site <a href="http://www.jfsc.gov.br">www.jfsc.gov.br</a>	original
	Cédula de Identidade	2 cópias e original
	Cadastro de Pessoa Física – CPF	1
	Carteira de Trabalho e número do PIS	original
	Carteira de Trabalho (folhas de identificação e páginas de contratação).	1
	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1
	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1
	Certidão de nascimento ou casamento	1
	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias	1
	Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1
	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1
	Diploma e histórico do curso de graduação	2 cópias autenticadas
	Diploma e histórico escolar do (s) curso (s) de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – doutorado	2 cópias autenticadas
	Diploma e histórico do curso de pós-graduação lato sensu e stricto sensu se tiver;	2 cópias autenticadas
	Comprovações de experiência profissional (declarações, portarias e outros)	Cópia e original
	<i>CURRICULUM VITAE</i> documentado: plataforma LATTES - CNPq (produção a partir de 2009).	1

7.3 Se no momento da contratação o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

7.4 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.5 Não obstante as vagas existentes, os aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados.

7.6 Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

8.5 Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado recorrido, conforme horário de expediente da Universidade.

**8.6** Serão admitidos os recursos encaminhados via postal, sendo considerado como protocolo a data de postagem, devendo ser encaminhado com Aviso de Recebimento, somente sendo considerados válidos os recursos que forem recebidos em até no máximo 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Reitoria.

**Criciúma, 17 de dezembro de 2013.**

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
Diretor Presidente da FUCRI  
REITOR DA UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 2013  
PPGSC - EDITAL Nº 203/2013

FOTO  
3X4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº \_\_\_\_\_

I - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep.: \_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc ( ) Fem Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros

Já trabalhou na Unesc anteriormente? ( ) Sim ( ) Não

Se Sim, qual o período: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

\_\_\_\_\_

IV GERAL

Foi condenado em Processo Criminal

Está respondendo a Processo Criminal

Nenhuma das anteriores

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato



## ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

### Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnico-científicas e Artístico-culturais;

Principais Produções Acadêmicas dos últimos 05 anos.